



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

DECRETO Nº 06 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

“Disciplina a venda de bebidas alcoólicas refrigerantes ao consumidor, durante o período que especifica, e dá providências correlatas”.


DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a realização, nesta cidade, do 37º Encontro de Companhia de Reis nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro 2017;

CONSIDERANDO que o município recebe durante esse período, grande número de visitantes;

CONSIDERANDO a ocorrência de incidentes danosos a população, bem como ao patrimônio e público e privado.

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica **PROIBIDO** a venda ao consumidor de bebidas alcoólicas e refrigerantes em garrafas e copos de vidro, nos dias 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2017, ficando liberada somente para bebidas em lata. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

Artigo 2º - O descumprimento do artigo anterior sujeitará o infrator a responsabilidade pelo ato, bem como acarretará a suspensão do alvará de funcionamento de seu estabelecimento comercial.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 01 de fevereiro de 2017

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
Na data supra.

DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal